ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.536/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal '' dos "QUINDANGUES",à JOSÉ LUIS COÊLHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à JOSÉ LUIS COÊ - LHO,um lote urbano localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra C,Lote 26;limitando-se pela frente com a rua Calixto Iaghe,pela lateral direita com o lote nº 25,pela lateral esquerda com o lote hº27 fundos com o lote nº 17;medindo 10,00mts. de frente,30,00mts. pela lateral direita,30,00mts. pela lateral esquerda,10,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal